



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA POR LOTE

A presente contratação tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, instalação, manutenção, limpeza, desobstrução e retirada de calhas, rufos, condutores e demais componentes integrantes do sistema de captação de águas pluviais, destinados ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Passos.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi realizado na medida tecnicamente viável, agrupando-se em lotes os itens que apresentam natureza operacional correlata, complementar e interdependente, buscando assegurar maior eficiência na execução contratual, melhor gestão administrativa e adequada fiscalização dos serviços.

A adoção do critério de julgamento por lotes apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e administrativamente eficiente, considerando a necessidade de compatibilidade entre os serviços executados, padronização técnica dos materiais empregados, integração operacional das atividades e melhor definição das responsabilidades contratuais.

A divisão excessiva dos itens, com eventual contratação de múltiplos fornecedores para serviços diretamente relacionados, poderá ocasionar incompatibilidades técnicas entre materiais e sistemas instalados, dificuldades de fiscalização contratual, conflitos quanto às responsabilidades executivas, além de aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão simultânea de diversos contratos.

No que se refere ao Lote 1, o agrupamento contempla serviços de fabricação, fornecimento, instalação e retirada de estruturas existentes, envolvendo calhas, rufos, condutores, bocais e demais componentes do sistema de captação pluvial. Tais serviços demandam execução integrada, compatibilidade técnica entre materiais, uniformidade dos padrões executivos e acompanhamento centralizado da execução do sistema instalado, visando adequado escoamento das águas pluviais, segurança estrutural e eficiência funcional do conjunto executado.

Quanto ao Lote 2, os serviços de manutenção corretiva, reparos e disponibilização de mão de obra especializada possuem natureza contínua e complementar aos sistemas já implantados, exigindo conhecimento técnico específico, agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares e padronização das intervenções executadas. Nesse contexto, a execução por empresa única dentro do lote poderá contribuir para maior eficiência operacional e melhor acompanhamento contratual.

Já o Lote 3 contempla os serviços de limpeza e desobstrução de calhas e condutores pluviais, caracterizados por atividades preventivas e periódicas, com dinâmica



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

operacional própria. O agrupamento específico desses serviços busca possibilitar planejamento padronizado das rotinas de manutenção preventiva nas unidades escolares, contribuindo para redução de riscos de infiltrações, entupimentos, transbordamentos e demais intercorrências relacionadas ao acúmulo de resíduos nos sistemas de drenagem pluvial.

Ressalta-se, ainda, que a divisão do objeto em lotes distintos poderá contribuir para ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos da contratação, sem prejuízo à integração operacional necessária à adequada execução dos serviços.

O modelo adotado observa os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e razoabilidade, buscando organização técnica do objeto conforme suas características funcionais e operacionais, sem prejuízo ao caráter competitivo da licitação.

Dessa forma, entende-se que o julgamento por lotes apresenta-se como solução adequada para atendimento das necessidades da Administração, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle contratual, padronização técnica dos materiais e otimização da fiscalização das atividades a serem executadas.

---

**ROSA MARIA CARDOSO BERALDO**  
Secretária Municipal de Educação